

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que o presente documento foi afixado no placar próprio desta Prefeitura: 2019046128 termos do Art. 118 caput da Lei Orgânica do Município de Catalão.

Catalão, 20/01/2019

Presidente da Comissão de Licitação

Departamento de Licitação e Contratos

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 017/2019, que entre si celebram o Município de Catalão e a empresa Wisner Cândido Marques - ME.

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.781.167/0001-70, com sede à Rua Abdon Leite nº 28 – Loteamento Boa Sorte, Catalão - GO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. Leonardo Pereira Santa Cecília**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG MG 3399298 - SSP/MG e CPF nº 422.366.571-53, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

EMPRESA BENEFICIÁRIA: WISNER CÂNDIDO MARQUES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.308.952/0001-28, com sede/endereço na Av. Dr. Lamartine P. de Avelar nº 466 Sala 1, Vila Chaud, Catalão, Estado de Goiás, CEP: 75.704-020, neste ato representada por **Wisner Cândido Marques**, brasileiro, portador do CPF nº 377.797.101-49 e da CI/RG nº 2.420.751 SSP GO, residente e domiciliado em Catalão - GO.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** à Ata de Registro de Preços nº 017/2019, firmada em 12 de março de 2019, oriundo do **Pregão Presencial SRP nº 010/2019 - Processo Administrativo nº 2018041111**, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula Quinta – Das Alterações da Ata de Registro de Preço em seu item 5.2, do instrumento inaugural, como ao que determina o Art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93 e Art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/13, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **atualização de valores visando o equilíbrio financeiro** dos itens 2, 8, da Cota Reservada e itens 2, 3, 4, 5, 8 e 11 da Cota Principal da Ata de Registro de Preços referida no preâmbulo, para aquisição de gêneros alimentícios (carne e derivados), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação através do Fundo Municipal de Educação de Catalão - FME.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES ATUALIZADOS

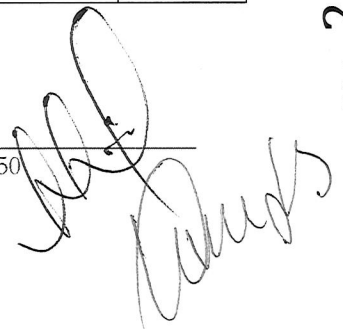
2.1. Os itens que tiveram seus preços revisados passam a vigorar com os seguintes saldos (quantidade) e valores:

1. COTA PRINCIPAL:

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	CARNE DE FRANGO - TIPO COXINHA DA ASA: Embalagem mínima de 1 kg - Consistência firme, inspecionada, sem tempero, embalagem filme PVC transparente ou saco plástico transparente. Obedecendo a temperatura no momento do recebimento.	QUILO	13200	FRIATO	WISNER CANDIDO MARQUES	04.308.952/0001-28.	R\$ 12,86	R\$ 169.752,00
3	CARNE DE FRANGO - TIPO PEITO SEM PELE E SEM OSSO: Embalagem mínima de 1 kg - Consistência firme, inspecionada, sem tempero, embalagem filme PVC transparente ou saco plástico transparente. Obedecendo a temperatura no momento do recebimento.	QUILO	5900	FRIATO	WISNER CANDIDO MARQUES	04.308.952/0001-28.	R\$ 11,34	R\$ 66.906,00
4	CARNE DE FRANGO - TIPO FRANGO INTEIRO: Consistência firme, inspecionada, sem tempero, embalagem filme PVC transparente ou saco plástico transparente. Obedecendo a temperatura no momento do recebimento.	QUILO	28400	FRIATO	WISNER CANDIDO MARQUES	04.308.952/0001-28.	R\$ 7,80	R\$ 221.520,00
5	CARNE SUÍNA IN NATURA - TIPO PERNIL - SEM PELE E SEM OSSO: isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Embalagem mínima de 3 quilos.	QUILO	16800	SÃO PEDRO	WISNER CANDIDO MARQUES	04.308.952/0001-28.	R\$ 15,70	R\$ 263.760,00
8	CARNE BOVINA IN NATURA - TIPO MÚSCULO TRASEIRO - CORTADA EM CUBOS: Congelada em embalagem mínima de 3 kg - isenta de cartilagem, nervo e gordura, deverá apresentar odor característico, cor variando de vermelha cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem íntegra adequado e resistentes, com rotulagem especificando o peso, tipo da carne, data de fabricação e data de validade.	QUILO	8000	BOM BOI	WISNER CANDIDO MARQUES	04.308.952/0001-28.	R\$ 20,80	R\$ 166.400,00
11	CARNE BOVINA IN NATURA - TIPO COXÃO DURO - MOÍDA: Congelada em embalagem mínima de 3 quilos, isenta de cartilagem, nervo e gordura e deverá apresentar odor característico, cor variando de vermelha cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem íntegra adequado e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo da carne, data de fabricação e data de validade.	QUILO	8000	BOM BOI	WISNER CANDIDO MARQUES	04.308.952/0001-28.	R\$ 21,00	R\$ 168.000,00

2. COTA RESERVADA:

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO PRODUTO	UNID.	QUANT	MARCA	EMPRESA	CNPJ Nº	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	CARNE DE FRANGO - TIPO COXINHA DA ASA: Embalagem mínima de 1 kg - Consistência firme, inspecionada, sem tempero, embalagem filme PVC transparente ou saco plástico transparente. Obedecendo a temperatura no momento do recebimento.	QUILO	3300	FRIATO	WISNER CANDIDO MARQUES	04.308.952/0001-28.	R\$ 12,86	R\$ 42.438,00
8	CARNE BOVINA IN NATURA - TIPO MÚSCULO TRASEIRO - CORTADA EM CUBOS: Congelada em embalagem mínima de 3 kg - isenta de cartilagem, nervo e gordura, deverá apresentar odor característico, cor variando de vermelha cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem íntegra adequado e resistentes, com rotulagem especificando o peso, tipo da carne, data de fabricação e data de validade.	QUILO	2000	BOM BOI	WISNER CANDIDO MARQUES	04.308.952/0001-28.	R\$ 20,80	R\$ 41.600,00



2.2 – Permanecem inalteradas as marcas e demais especificações dos produtos registrados no documento original, não podendo a Empresa Beneficiária substituí-las ou mudá-las, salvo, com o consentimento do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas em Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

3.1. O presente TERMO ADITIVO vigorará de 13/01/2020 a 12/03/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:


4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes da ata original, passando o presente Termo Aditivo a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

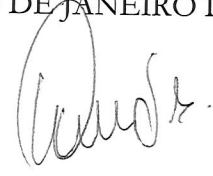
CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR será responsável pela publicação do presente Termo Aditivo de Ata, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

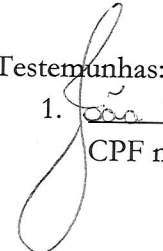
Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

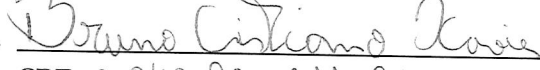
CATALÃO (GO), 13 DE JANEIRO DE 2020.


**Fundo Municipal de Educação
Leonardo Pereira Santa Cecília
Secretário M. de Educação
Órgão Gerenciador**


**Wisner Cândido Marques - ME
CNPJ sob o nº 04.308.952/0001-28
Wisner Cândido Marques
Representante Legal
Empresa Beneficiária**

Testemunhas:

1.  João Victor
CPF nº: 064.890.032-74

2.  Bruno Cristiano
CPF nº: 040.252.511-31